

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO ACADÊMICO

Pelo presente Termo de Compromisso para realização de Estágio Acadêmico que entre si fazem, como Contratante a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.146.752/0001-93, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro, em Ouro Preto, doravante denominada simplesmente **CÂMARA**, ora representada pelo seu Presidente para o Biênio 2015/2016 - **THIAGO CÁSSIO PEDROSA MAPA**, inscrito no CPF sob o nº 015.826.596-30, RG MG 12.737.187, residente e domiciliado na Rua José Diogo dos Santos, nº 88, bairro Nossa Senhora das Dores, Ouro Preto/MG, e como Interveniente **COLÉGIO TÉCNICO INCONFIDENTE ÁLVARO MACIEL - ENTIDADE MANTENEDORA GOULART E GONÇALVES LTDA**, instituição de ensino técnico, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 717, sala 1, Bairro Vila Itacolomy, Ouro Preto/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.357.549/0001-40, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, neste ato representada por Maria do Rosário Goulart Gonçalves, inscrita no C.P.F. sob o nº 889.874.266-53 e, como Estagiária, a estudante **DENISE JÚLIA BARBOSA PROFETA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 125.560.296-17, portadora do RG nº MG-18.905.784, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua das Perpetuas, nº 136, Bairro Santa Cruz, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000, sendo aluna regularmente matriculada no Curso de Técnico em Administração, nos termos da Lei 11.788 de 25/09/08, do Decreto nº 87.497/82 e do **CONVÊNIO**, firmado entre a Câmara Municipal de Ouro Preto e a Instituição de Ensino, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Ouro Preto



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



CLÁUSULA PRIMEIRA - A Bolsa de Estágio, que visa à formação e ao aperfeiçoamento técnico-profissional do(a) estagiário(a), terá início em 23/02/2015 e término em 22/02/2016, perfazendo o período de um ano.

Parágrafo Único - O prazo ora pactuado poderá ser prorrogado, limitando o seu término ao último dia do semestre em que ocorrer a colação de grau do (a) estagiário (a).

CLÁUSULA SEGUNDA - As atividades a serem cumpridas pelo(a) estagiário(a), em suas características fundamentais, deverão incidir, tanto quanto possível, sobre o programa de ensino do curso em que estiver matriculado(a).

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor do pagamento mensal da bolsa de estágio perfaz o valor de um salário mínimo, e será custeado pela Câmara Municipal, nos termos do convênio celebrado com a Instituição de Ensino.

§ 1º - A jornada de estágio é de 4(quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

I- A referida jornada deverá ser registrada em sistema de registro de ponto biométrico, quando do seu início e término.

II- O cumprimento desta jornada poderá ser flexibilizado mediante prévio entendimento entre as partes.

§ 2º - Cada estagiário (a) terá 15 (quinze) dias de férias, semestralmente, e, Janeiro e Julho, nos períodos de 02 a 16 ou 17 a 31, caso tenham completado, até o dia 1º de Janeiro ou 1º de Julho, dois meses e meio de exercício, sendo vedada a compensação posterior.

CLÁUSULA QUARTA - Durante o período de estágio, o(a) estudante estará sujeito às normas da Câmara Municipal de Ouro Preto, especialmente no tocante à assiduidade, pontualidade, urbanidade, discrição, sigilo quanto às informações a que tiver acesso, bom desempenho no serviço e, ainda, pautará a sua conduta técnica segundo a orientação do profissional superior, por ela designado para acompanhar/supervisionar o estágio.



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



CLÁUSULA QUINTA - A Contratante providenciará, para cada estudante/estagiária(o), um Seguro de Acidentes Pessoais para cobertura de acidentes que porventura ocorram no período do estágio, o qual será custeado pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - O (a) estudante contratado (a) através do presente Termo de Compromisso para realização de ESTÁGIO acadêmico não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Contratante, conforme art. 3º da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA SEXTA - SUBCLÁUSULA ÚNICA - Haverá a anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social do (a) aluno(a)-estagiário(a), no campo reservado às Anotações Gerais, de que este(a) prestou estágio na Câmara Municipal de Ouro Preto.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de desistência, o(a) estagiário(a) deverá comunicar, por escrito, a rescisão à Câmara Municipal com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA OITAVA - É facultado à Câmara Municipal de Ouro Preto suspender a Bolsa de Estágio do(a) estagiário(a) que não atender às exigências do presente Termo de Compromisso, com a devida comunicação à Instituição de ensino.

CLÁUSULA NONA - O não cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas importará, independente de aviso prévio ou notificação, na suspensão imediata da Bolsa de Estágio, considerando-se também rescindido o presente Termo de Compromisso para realização de ESTÁGIO acadêmico, para todos os efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA - O(a) estagiário(a) declara que está de acordo com o estabelecido no presente Termo de Compromisso para realização de ESTÁGIO acadêmico, inclusive declara concordar com as Normas Internas da Câmara Municipal, conduzir-se dentro da ética profissional e submeter-se ao



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



acompanhamento e avaliação de seu desempenho e aproveitamento.

E por estarem justos e contratados, assim, o presente Termo de Compromisso, em 03 (três) vias de igual teor para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ouro Preto, 23 de fevereiro de 2015.

Thiago Cassio Pedrosa Mapa
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Maria do Rosário Goulart Gonçalves
Colégio Técnico Inconfidente Álvaro Maciel

Rodrigo Ferreira Rocha
Diretor Geral

Denise Júlia Profeta Costa
Estagiária

TESTEMUNHAS:

01) _____
Nome:
CPF:

02) _____
Nome:
CPF:



Ouro Preto

